GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 05 de Julho de 2017.

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Marialva – PR

Excelentíssimo Prefeito:

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR requer sua competente autorização para promover a reabertura de processo licitatório – Tomada de Preços – para a contratação de profissional técnico em enfermagem, haja vista a **ausência de interessados em determinados itens – Deserto**, e assim suprimir a demanda apresentada.

Justifica-se o pleito, pois em conformidade com o Ofício nº 43/2017, emitido pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, cópia anexa, não há previsibilidade de certame público para o ano de 2017, e ainda inexistem candidatos aprovados em concurso publico para a exigência exposta. As vacâncias ainda permanecem junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde haja vista que, a Sra Neucis Geraldo aposentou-se e Rosa Cristina Ferreira goza, atualmente, de licença maternidade; e ainda profissional para o cargo *supracitado* provendo assim o termino de contrato, em Julho de 2017, firmado entre a Administração Municipal e a Sra. Luzia Sartorato, onde esta é prestadora de serviços junto as Equipes Saúde da Família suprimindo as necessidades a partir de férias. Salienta-se que, a não

supressão do exposto implicará em transtornos nos atendimentos prestados aos usuários do sistema municipal de saúde.

Em tempo solicita-se, as contratações de enfermeiro e 04 (quatro) técnicos de enfermagem, o primeiro com o propósito de suprimir as ausências de profissionais por afastamentos devido às gestações, e posteriormente licenças maternidades e os últimos, sendo 01 (Um) para reprimir a abstinência da servidora Lais Tamires Ribeiro Neves por motivo de licença maternidade junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde, e os demais para prestação de serviços junto às unidades básicas de saúde, em virtude da crescente exigência, a partir da implantação da agenda aberta com o sistema de acolhimento. Estas amparando-se, na ausência de candidatos aprovados em concurso e a não previsão de realização de certame público para prover o demandado, em conformidade com o Oficio nº 45/2017, este emitido pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos.

O solicitado acima deverá obedecer ao conteúdo assinalado em tabela abaixo:

Item	Profissional	Local de Trabalho	Carga horária	Vaga	Salário Mensal	Período Contratual
01	Técnico em Enfermagem	Pronto Atendimento Municipal de Saúde	40 horas	01	R$ 1.680,65	12 meses
02	Técnico em Enfermagem	Programa Saúde da Família – Férias e ~~demais licenças~~	40 horas	01	R$ 1.680,65	12 meses
03	Técnico em Enfermagem	Unidades de Saúde – horário das 07hrs:00min às 11hrs:30min e das 13hrs:00min às 16hrs:30min.	40 horas	01	R$ 1.680,65	12 meses
04	Técnico em Enfermagem	Unidades de Saúde – horário das 07hrs:30min às 11hrs:30min e das 13hrs:00min às 17hrs:00min.	40 horas	01	R$ 1.680,65	12 meses
05	Técnico em Enfermagem	Unidades de Saúde – horário das 07hrs:30min às 11hrs:30min e das 13hrs:00min às 17hrs:00min	40 horas	01	R$ 1.680,65	12 meses
06	Técnico em Enfermagem	Unidades de Saúde – Substituição de Atestados Médicos e demais licenças.	40 horas	01	R$ 1.680,65	12 meses

07	Técnico em Enfermagem	Pronto Atendimento Municipal de Saúde – Substituição em licença maternidade.	40 horas	01	R$ 1.680,65	06 meses
08	Enfermeiro	Unidades de Saúde – Licença Maternidade	40 horas	01	R$ 4.342,48	12 meses

Sem mais,

Cordialmente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17

000001

Ofício nº. 45/2017

Marialva, 22 de maio de 2017.

Em resposta ao ofício nº. 156/2017, vimos através deste informar, que no momento não temos ninguém da Lista de Concurso Público do cargo de Enfermeiro Padrão a ser convocado. Informamos ainda que, chamamos todos os aprovados, desta forma não temos previsão para um novo Concurso Público. Segue abaixo informação do cargo supra citado:

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro Padrão	Salário base – 3.462,57 DSR- 692,51 Insalubridade -187,40 Total= 4.342,48	42 Horas

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer informação que se fizer necessário.

Prefeitura Municipal de Marialva
DEPTº. REC. HUMANOS

À Contas Médicas
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva – Paraná

Ofício nº. 43/2017

Marialva, 10 de maio de 2017.

Em resposta ao memorando nº.023/2017, vimos através deste informar, que no momento não temos ninguém da Lista de Concurso Público do cargo de Técnico em Enfermagem a ser convocado. Informamos ainda que, chamamos todos os aprovados, desta forma não temos previsão para um novo Concurso Público. Segue abaixo informação do cargo supra citado:

CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Técnico em Enfermagem	Salário Base R$ 1.493,25 Insalubridade 20% R$ 187,40 Total = 1.680,65	40 Horas

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer informação que se fizer necessário.

Daiony. C.C. Colpato
Prefeitura Municipal de Marialva
DEPTº. REC. HUMANOS

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

À Contas Médicas
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva – Paraná

000006

Ofício nº.140-A/2017
GAB

Marialva, 05/07/2017

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Diretor do Departamento de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 05 de julho de 2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Oficio nº. 140-B/2017
DC/bsm

Marialva, 05/07/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 140-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 05/07/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 05/07/2017, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº. 140-C/2017

Marialva, 06/07/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, sob-regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 05/07/2017, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R$ 183.200,46 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais e quarenta e seis centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Oficio nº.140-D/2017
DLC

Marialva, 06/07/2017

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 14/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº. 140-E/2017

Marialva, 06/07/2017

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 14/2017, que objetiva Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Oficio nº. 140-F/2017
GAB

Marialva, 06/07/2017

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentim
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 14/2017, que tem por objeto Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**140/2017**		
TOMADA DE PREÇO	**14/2017**		
TIPO	**Menor Preço Por Item**		
DISPONÍVEL EM	**06 de julho de 2017**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**26 de julho de 2017**	**HORA LIMITE**	**16:00**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**27 de julho de 2017**	**HORÁRIO**	**14:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R$ 183.200,46 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais e quarenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - COBERTURA DE FÉRIAS - 40 HORAS - 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE - HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 - 40 HORAS - 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE - HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 - 40 HORAS - 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80
5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE - HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 - 40 HORAS - 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80
6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE - SUBSTITUIÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DEMAIS LICENÇAS - 40 HORAS -	meses	12	1.680,65	20.167,80

	12 MESES				
7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - SUBSTITUIÇÃO EM LICENÇA MATERNIDADE - 40 HORAS - 06 MESES	meses	6	1.680,65	10.083,90
8	ENFERMEIRO - UNIDADES DE SAÚDE - LICENÇA MATERNIDADE - 40 HORAS - 12 MESES	meses	12	4.342,48	52.109,76

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 53495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 183.200,46(cento e oitenta e três mil e duzentos reais e quarenta e seis centavos)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;

4.1.1.2. consorciada;

4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Quanto à habilitação Pessoa Física

a) cópia da cédula de identidade;
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe;
d) comprovante de endereço;
e) comprovante do PIS e/ou INSS;
f) Certidão Negativa de Protestos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Civis;
h) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
i) Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no anexo Anexo IV.
j) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.2.2. Quanto à habilitação pessoa jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

b) Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva;

c) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe;

4.2.2.1. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.2.2. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014 através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão**.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada**: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

d) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

e) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;
7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com o Edital;

b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;

c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;

d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;

e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 3.1 deste edital.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

000024

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 26 de julho de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 26 de julho de 2017 até ás 16:00 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R$-20,00 (vinte reais).**

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 14/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado:-_____

Endereço:-_____

Cidade:- _____UF:-_____

C.N.P.J/CPF_____

RG_____

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - COBERTURA DE FÉRIAS - 40 HORAS - 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE - HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 - 40 HORAS - 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE - HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 - 40 HORAS - 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80
5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE - HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 - 40 HORAS - 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE - SUBSTITUIÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DEMAIS LICENÇAS - 40 HORAS - 12 MESES	meses	12	1.680,65	20.167,80
7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - SUBSTITUIÇÃO EM LICENÇA MATERNIDADE - 40 HORAS - 06 MESES	meses	6	1.680,65	10.083,90
8	ENFERMEIRO - UNIDADES DE SAÚDE - LICENÇA MATERNIDADE - 40 HORAS - 12 MESES	meses	12	4.342,48	52.109,76

2) Valor total por extenso:-_____

3) Condições de pagamento:-_____

4) Prazo de validade da proposta:-_____(_____) dias.

5) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____,_____de _____de _____.

_____

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)

ANEXO III

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

(RECONHECER FIRMA)

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

000031

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 140/2017

Edital de Tomada de Preços nº 14/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 140/2017

Edital de Tomada de Preços nº **14/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ no----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº **14/2017** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ ***de*** _____ ***de*** _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº ____/_____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná , a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:. _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº** _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ **nº** ____/_____" - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 1.1 do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-_____.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada

repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF :

_____
Nome:
CPF :

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

Objeto: Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 26 de julho de 2017 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 27 de julho de 2017 às 14:00 horas
Valor do Edital: R$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Gabinete do Prefeito

Mandaguari (PR), 05 de julho de 2017.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 25/2017

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor de: 1) ASSOCIACAO SAO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI. inscrito no CNPJ/CPF Nº 95.639.500/0001-51 no valor total de R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais).

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017
TOMADA DE PREÇOS [illegible]/2017

Objeto: Co[illegible]ção de profissionais de [illegible]rmagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 26 de julho de 2017 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 27 de julho de 2017 às 14:00 horas
Valor do Edital: R$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO No. 2021/2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 288/2017

SÚMULA: Altera o valor do aporte de contribuição suplementar para o ano de 2017, conforme Avaliação Atuarial de 2017.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei nº 2.157/2015, de 26 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme indicação da Avaliação Atuarial de 2017, prevendo a necessidade de majoração do plano de custeio suplementar, os valores dos aportes do ente fica alterado para R$ 4.323.140,05 (Quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e quarenta reais e cinco centavos), para o exercício de 2017.

Art. 2º - Caso a Avaliação Atuarial do ano de 2018 indique a alteração dos valores do aporte, os mesmos serão revistos e atualizados por meio de Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

000037

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Julho de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-220 – Caixa Postal 60 - Centro – Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035- 0022 / 3042-0089

PORTARIA N.º 039/2017

SÚMULA: Designa servidores para prestarem informações diárias dos módulos do SIM-AM, na forma que especifica.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com a finalidade de prestarem informações diárias dos módulos do SIM-AM, referente ao exercício de 2017, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Módulos	*Servidores*	*CPF:*
Contábil, Tabelas Cadastrais e Contabilidade	Marcos Aurélio da Rosa Márcio César Falaschi	497.977.279-04 027.600.319-50
Tesouraria	Márcio César Falaschi	027.600.319-50
Contratos	Roberto Vagner Sant'Ana Junior	052.490.249-63
Licitações	Roberto Vagner Sant'Ana Junior	052.490.249-63
Patrimônio	Valdicéia Angelo de Lima Lopes	019.413.559-43
Folha de Pagamento	Valdicéia Angelo de Lima Lopes	019.413.559-43
Planejamento e Orçamento	Marcos Aurélio da Rosa	497.977.279-04
Controle Interno	Elizângela Aparecida da Silva Freitas	030.977.339-30

Art. 2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 005/2016, de 12 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 3125 EM 11/1/17
Depto. Exp. e Arquivo Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr.

PORTARIA Nº 3.452/17

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de **2.017**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.017**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

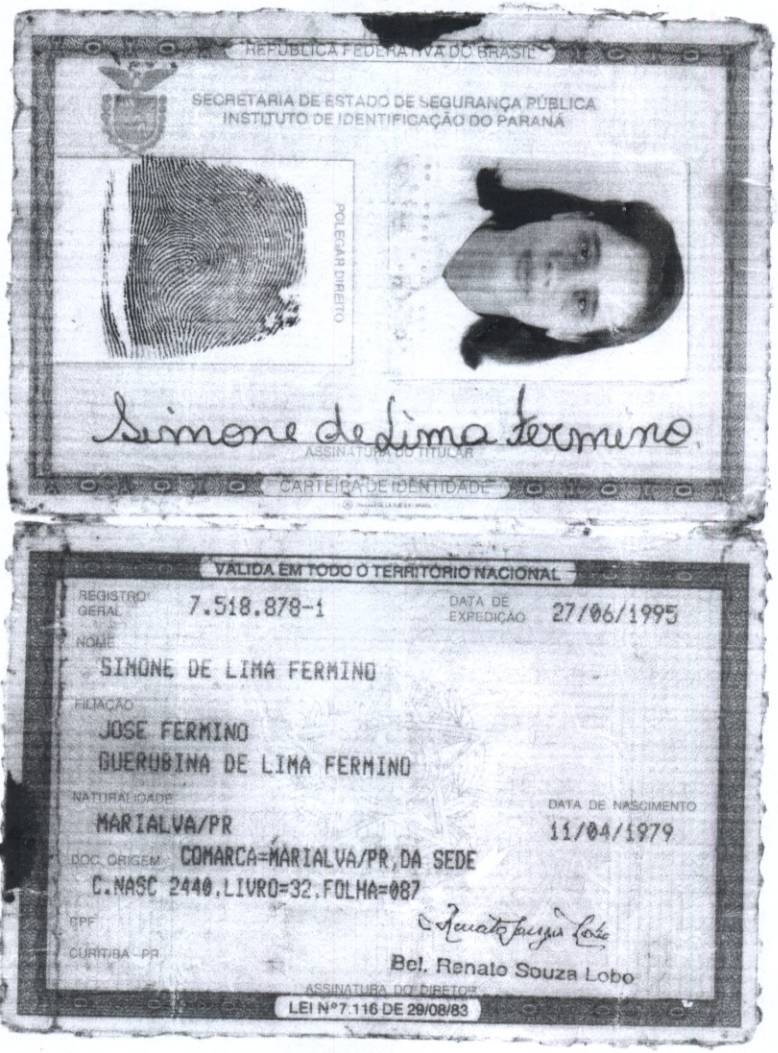
RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ALEXANDRE MODESTO DE OLIVEIRA (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (suplente)
OTONIEL PEREIRA DA SILVA(suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 11 de janeiro de 2.017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000039



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Simone de Lima Fermino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.518.878-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/1995

NOME
SIMONE DE LIMA FERMINO

FILIAÇÃO
JOSE FERMINO
GUERUBINA DE LIMA FERMINO

NATURALIDADE
MARIALVA/PR

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=MARIALVA/PR,DA SEDE
C.NASC 2440,LIVRO=32,FOLHA=087

CPF

CURITIBA - PR

Bel. Renato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 14/07/2017

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
041.407.239-12

Nome
SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS

Nascimento
11/04/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
6A47.FE26.65C6.2DA2

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:19:40 do dia 08/12/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/07/2017
Luciene Brambilla Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

000041



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN PR 000.494.164
ENFERMEIRO

NOME
SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CURITIBA
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1979

DATA DE VALIDADE
04/03/2018

PRESIDENTE

V 07144969

FILIAÇÃO
JOSE FERMINO

QUERUBINA DE LIMA FERMINO

IDENTIDADE
046646438596

ORGÃO EXPEDIDOR
DNT-PR

CPF
041.407.239-12

DATA DE EMISSÃO
04/03/2017

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E ITEM FÉ PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/07/2017
Luciane Brandão Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

000042

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS
R BRAZ IZZO, 454
CEP: 86990000 MARIALVA - PR
CPF: 04140723912

Unidade Consumidora 50598937
Vencimento 24/05/2017
Valor a Pagar R$ 270,77

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 08006430156

Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Apos o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluido da fatura.

Referencia	Valor
04/2017	129,29
04/2017	207,54

Informações Técnicas

No. Medidor: 0230617848 - MONOFASICO
Mes Referencia: 05/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
06/04/2017 29158	05/05/2017 29375	29 dias 217 kWh	1,00	217 kWh	7,48 kWh	05/05/2017

Proxima Leitura Prevista: 06/06/2017
RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MARIALVA Mes 03/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	
Limite Mensal:	4,83 h	3,17	2,69 h	46,57
Limite Trimestral:	9,67 h	6,35		
Limite Anual:	19,34 h	12,70		

Tensao Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 volts

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas.Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 783502 Serie B
Emitida em 05/05/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	217	0,572258	124,18	124,18	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			9,94	9,94	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				19,65		
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,07		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				5,16		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				3,70		
07 CRED VIOL META CONT				-0,27		
08 CUSTO ADMINISTRATIVO				108,34		

Base de Calculo do ICMS: 134,12 | Valor ICMS: 38,89 | Valor Total da Nota Fiscal: 270,77

Composicao dos Valores	
Energia	46,57
Distribuicao	28,63
Transmissao	2,12
Tributos	46,32
Encargos	10,48
TOTAL	134,12

Reservado ao Fisco

DA41.9442.04CA.BF45.C200.A9C3.49F2.210D

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,32 E COFINS R$ 6,11 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
UNIDADE CONSUMIDORA SUJEITA A ENCERRAMENTO CONTRATUAL A PARTIR DE 01/06/2017
A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVICOS DE ENERGIA. EX DOACOES.
A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.
DEBITOS: 01/2017 R$ 266,60 02/2017 R$ 151,39 03/2017 R$ 179,35 04/2017 R$ 207,54 04/2017 R$ 129,29
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:07/04-06/05

Vencimento: 24/05/2017 Valor a pagar: R$ 270,77

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1.7.74.1]
01-20174817479410-36	50598937	05/2017	

83640000002 9 70770111000 9 00101020174 5 81747941036 4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/07/2017
Luciene Brambilla Moreira
Coord. de DP
Recursos Humanos da Saúde

TRABALHADOR

Sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a concessão da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conteúdo de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, qualificam a conduta e a qualificação profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional é a garantia de preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribua para a segurança e o seu futuro e o de seus dependentes e tenha validade, também, como documento de identificação.

CONFERÊNCIA/CONCURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

000043

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 125.44684.61-7

NÚMERO 9258466 | SÉRIE 0030 | UF PR

Simone de Lima Fermino dos Santos.

ASSINATURA DO TITULAR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: JOSE FERMINO
GUERUBINA DE LIMA FERMINO

NASCIMENTO....: 11/04/1979 **SEXO:** FEMININO

ESTADO CIVIL....: CASADO

NATURALIDADE: MARIALVA - PR

DOCUMENTO.....: C.C. 1566 LV B 05 FLS 283 - 11/02/1998 - CRC - MARIALVA - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 041.407.239-12 **CNH**....:

TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 03/02/2012

Elise Martins
Supervisor Geral de Segurança do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 14/07/14

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO .....

DATA DE NASC. DE ../../.. PARA ../../..

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | B - SEP. JUDICIAL | C - DIVÓRCIO | D - ADOÇÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA | G - DATA DE NASCIMENTO

03

Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião

000044

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **041.407.239-12,** ., no período do(s) últimos (**5**) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 14 de julho de 2017

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
Escrevente Autorizada

Valor da Certidão - R$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca - R$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo - R$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus - R$-3,18 (17,47 VRCs)

Valor Total - R$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº m7IOK . qkKCc . 41hID - BOJMR . qSEq
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

SIMONE DE LIMA FERMINO
CPF/MF: **041.407.239 - 12**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 27 / Junho / 2017
12 : 33 Horas

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 000046

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 14/07/2017 **N.º da Certidão: 4012/2017**

Data de Vencimento: 13/08/2017 **Código de Autenticação: 0377993400051**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 041.407.239-12

Requerente: simone de lima fermino

Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 041.407.239-12

Nome: SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS

Endereço: RUA BRAZ IZZO, 454 - JARDIM JOSE RAIMUNDO PIRES - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Declaração de inexistência de fatos impeditivos

000047

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de "TOMADA DE PREÇOS" nº 14/2017 DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da lei 8.666/93

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 14 de Julho de 2017

Simone de Lima Fermino dos Santos

Simone De Lima Fermino Dos Santos

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO

000048

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 14 de julho de 2017

(assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Simone de Lima Fermino dos Santos.

SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS

ENVELOPE Nº 1 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017
TOMADA DE PREÇOS 14/2017
INTERESSADA: SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS
CPF: 041.407.239-12
TEL: (44) 99936-7705 000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 426.17
Data de Entrega dos Envelopes 21/07/17
Horas 14:38 Modalidade de Licitação TP.
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.928.625-3



POLEGAR DIREITO



Tamires P de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.928.625-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/12/2009

NOME: **TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA**

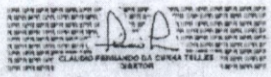
FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: MANDAGUARI/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUARI/PR, DA SEDE
C.NASC=12869, LIVRO=56A, FOLHA=71V

000050

CURITIBA/PR



É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Notarial e Ofício de Protesto
de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
-- TABELIÃ --
Rua Manoel A Pereira 534 - Fone (44) 3233-1190
MANDAGUARI PARANÁ

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
-- TABELIÃ --
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

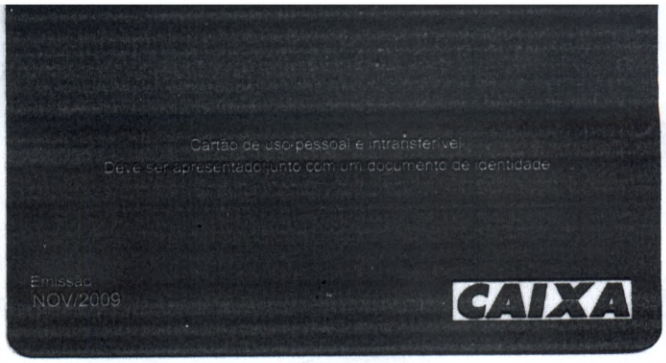
Mandaguari, 24 JUL. 2017

- ☐ Alécio Bento da Silva Filho
- ☐ Tereza Toledo dos Santos
- ☐ João Marcos Duda
- ☐ Andreia Cristina Orosco Duda

} ESCREVENTES INDICADOS

Lei 13.228 de 18/02/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLR17812


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
Numero de Inscriçao
090.121.479-56
Nome
TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA
Nascimento
01/11/1993
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de novembro de 1889


Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
NOV/2009
CAIXA

Lei 13.228 de 16/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLR17811

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
-- TABELIÃ --
AUTENTICO a presente fotocópia que confere
o original apresentado. Dou Fé.
24 JUL. 2017

Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS

Serviço Notarial e Ofício de Protesto
de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
-- TABELIÃ --
Rua Manoel A. Pereira, 554 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI - PARANA

000051

000052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.435.636
ENFERMEIRO



NOME
TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA FERREIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
MANDAGUARI
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1993

DATA DE VALIDADE
18/05/2021

04658390

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA

IDENTIDADE
12.928.625-3

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-PR

CPF
090.121.479-56

DATA DE EMISSÃO
18/05/2016



ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
DE ACORDO COM O ART. 15 INCISO VII, LEI 5.905/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLR17810

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
Mandaguari, 24 JUL. 2017

- Alécio Santo da Silva Filho
- Tereza Toledo dos Santos
- João Marcos Duda
- Andreia Cristina Orosco Duda

ESCREVENTES INDICADOS

000053

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
41054920

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
R PROF NILO CAIRO, 260 - CASA 2
CEP: 86975000 MANDAGUARI - PR
CPF: 67788319963

Vencimento
18/07/2017

Valor a Pagar
R$ 181,32

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 112/07/1960

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0252330643 - BIFASICO — Mes Referencia: 06/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
25/06/2017 21084	26/06/2017 21326	32 dias 242 kWh	1,00	242 kWh	7,56 kWh	26/06/2017

Proxima Leitura Prevista: 26/07/2017 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: MANDAGUARI — Mes 04/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	40,86
Limite Mensal:	4,83 h	3,17	2,69 h	
Limite Trimestral:	9,67 h	6,35		
Limite Anual:	19,34 h	12,70		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	221	215	255	233	230	214	163	163	154	138	174	167
PGTO	07/06	09/05	17/04	06/03	21/02	04/01	19/12	17/11	14/10	16/09	06/09	03/08

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4207656 Serie B
Emitida em 26/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	242	0,648471	156,93	156,93	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			2,10	2,10	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				22,29		

Base de Calculo do ICMS:	159,03	Valor ICMS:	46,12	Valor Total da Nota Fiscal:	181,32

Composicao dos Valores	
Energia	66,59
Distribuicao	32,09
Transmissao	2,69
Tributos	66,43
Encargos	11,23
TOTAL	169,03

Reservado ao Fisco

7412.6D93.4670.B737.1D4E.0844.A9F8.9D4E

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,84 E COFINS R$ 8,47 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,85% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2255/2017
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:26/06-31/06 Verde:01/06-26/06

Farmacia Sta. Mandaguari
(Em frente ao Bradesco)
Fone: (44) 3293-1031
15 JUL 17
PAGO

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLR17809

Cartório Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Arujuelli Pompeo de Carvalho
AUTENTICAÇÃO - ABELIA -
Apresenta fotocópia que confere
com o original apresentado. Dou Fé.
Mandaguari, 24 JUL. 2017
Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituida pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br

000054

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 203.70066.31-0

NÚMERO: 6758264 SÉRIE: 0030 UF: PR

Tamires P. de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

03

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
- TABELIÃ -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado.
Mandaguari, 24 JUL 2017
Atécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLR17808
FLR17807

Serviço Notarial e de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
- TABELIÃ -
Rua Manoel A. Pereira, 534 - Fone (44) 3233-1196
MANDAGUARI PARANÁ

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

DOCUMENTO

NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

DOCUMENTO

NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

DOCUMENTO

NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

DOCUMENTO

NOME

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

03

Serviço Notarial e de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
- TABELIÃ -
Rua Manoel A. Pereira, 534 - Fone (44) 3233-1196
MANDAGUARI PARANÁ

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO.....: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA

NASCIMENTO...: 01/11/1993 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL..: SOLTEIRO

NATURALIDADE: MANDAGUARI - PR

DOCUMENTO.....: C.N. 12869 LV A - 56A FLS 71 - 03/11/1993 - MANDAGUARI - MANDAGUARI - PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 090.121.479-56 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 28/01/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Diretor Geral
Leandro Marcelino
Delegado de Polícia Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Mandaguari - Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho

Tabeliã de Notas e Protesto de Títulos

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone (44) 3233-1190 - Fax (44) 3233-2177 - Caixa Postal 172 - Cep 86.975-000 - Mandaguari - Paraná

000055

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **090.121.479-56, brasileira, divorciada, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade**., no período do(s) últimos (5) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Mandaguari(PR), 24 de julho de 2017

Tereza Toledo dos Santos
Escrevente Indicada

67 VRC - R$10,98 - Selo R$1,80

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 4G8ay . b0EbX . 4aRRe - aAJMn . bhPe
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Serviço Notarial e Ofício de Protesto de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
-TABELIÃ-
Rua Manoel A. Pereira, 634 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI PARANÁ

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSÉ CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

PARA EFEITOS CIVIS

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta qualquer *ação cível (inclusive execução fiscal – municipal, estadual), criminal ou da competência dos juizados especiais cível e criminal,* registrada contra **TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA,** portador (a) do RG nº 12928625-3/PR e inscrito (a) no CPF nº 090.121.479-56.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 24 de julho de 2017.

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R$28,23
(143,30 VRCs)
KLS

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Departamento de Tributação

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 24/07/2017
Data de Vencimento: 23/08/2017

N.º da Certidão: 3747/2017
Código de Autenticação: 0136593190051

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 090.121.479-56
Requerente: TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA
Finalidade da Certidão: Para Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 090.121.479-56
Nome: TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PROFESSOR NILO CAIRO, 260 - CENTRO - MANDAGUARI - PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no ambito do cadastro mobiliario e imobiliario. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 24 de Julho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://200.155.56.141:8088/WebTributAiseTributacaoServer/, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000058

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não sou condenada nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Mandaguari, 24 de julho de 2017.

Tamires P. de Oliveira

Tamires Paulino de Oliveira

RG. nº 12.928.625-3/PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que recebi todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomei conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Mandaguari, 24 de julho de 2017.

Tamires P. de Oliveira

Tamires Paulino de Oliveira

RG. nº 12.928.625-3/PR

000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 454/17
Data de Entrega dos Envelopes 26/07/17
Horas 13:39 Modalidade de Licitação TP 14/17
VISTO

Edital de Tomada de Preços
nº 14/2017
Envelope nº 01

"Documentos para Habilitação"

Tamires Paulino de Oliveira
(44) 99714-8276
(44) 3233-5001
tamirespo@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.868.628-9



POLEGAR DIREITO



Robson Ap. Bincoleto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.868.628-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/11/2016

NOME: **ROBSON APARECIDO BINCOLETO**

FILIAÇÃO: DOMINGOS SALVADOR BINCOLETO
MARIA APARECIDA DA CRUZ BINCOLETO

NATURALIDADE: MANDAGUARI/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARULHOS/SP, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=80980, LIVRO=367B, FOLHA=107

CPF: 260.409.398-77

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000060

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Emitida em : 18/03/95

ROBSON APARECIDO BINCOLETO

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROBSON APARECIDO BINCOLETO

Nº de Inscrição
260409398-77

Data de Nascimento
30/07/74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN PR 001.134.659
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
ROBSON APARECIDO BINCOLETO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
MANDAGUARI
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
30/07/1974

DATA DE VALIDADE
15/07/2021

PRESIDENTE

V 07763957

FILIAÇÃO
DOMINGOS SALVADOR BINCOLETO
MARIA APARECIDA DA CRUZ BINCOLETO

IDENTIDADE
02744982521

ORGÃO EXPEDIDOR
DNT-PR

CPF
260.409.398-77

DATA DE EMISSÃO
15/07/2016

Robson Ap. Bincoleto

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DECRETO LEI Nº 4.436 DE 07/05/42

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/07/17

Luciene Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

ANUIDADE 2017

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

- **PARCELA ÚNICA (Utilizar a guia abaixo)**
  PARCELA ÚNICA (à vista) com 20% de desconto para pagamento até 31/01/2017
  PARCELA ÚNICA (à vista) com 10% de desconto para pagamento até 28/02/2017
  PARCELA ÚNICA (à vista) com 5% de desconto para pagamento até 31/03/2017

- **PARCELADO EM 5 VEZES (Imprimir por meio do site www.corenpr.gov.br em SERVIÇOS ONLINE)**
  Parcela 1 vencimento: 31/03/2017
  Parcela 2 vencimento: 30/04/2017
  Parcela 3 vencimento: 31/05/2017
  Parcela 4 vencimento: 30/06/2017
  Parcela 5 vencimento: 31/07/2017

001-9 **00190.00009 02162.347401 00075.013185 1 71150000025324**

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ CPF/CNPJ: 75.078.816/0001-37 Rua Professor João Argemiro Loyola,74, 80240-530 CURITIBA/PR	Agência/Código Beneficiário: 3793-1/000074219-8	Data Emissão: 27/12/2016	Vencimento: 31/03/2017
Pagador: ROBSON APARECIDO BINCOLETO - CPF: 260.409.398-77 R KEI HAMADA 1467 JD HAMADA MARIALVA - PR Técnico de Enfermagem 1134659 ANUIDADE 2017 - PARCELA ÚNICA	Nosso Número: 21623474000075013	Número Documento: 0000008319	Valor do Documento: 253,24

Autenticação Mecânica

Recorte aqui

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

039-886844655-1

08/FEV/2017 HORA DF 10:46:27

TERM 029048

LOT. 14.18924-6
LOCALIDADE: MARIALVA
AG. VINCULADA: 1267

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 31MAR2017
VALOR DO PAGAMENTO: 227,91

00190000009 02162347401
00075013185 1 71150000025324

039-886844655-1

VIA DO CLIENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/07/17

Luciene Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

00006?

CAIXA

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

12422914340

Nome do Trabalhador

ROBSON APARECIDO BINCOLETO

Nome da Mãe

MARIA APARECIDA DA CRUZ BINCOLETO

Data Nascimento	Carteira de Trabalho		
	Número	**Série**	**UF**
30/07/1974	0049031	00136	SP

CNPJ/CEI/CPF do Empregador	Data Vínculo
56.717.432/0001-72	08/08/1990

Observações

Empregador

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

000063

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ROBSON APARECIDO BINCOLETO
Unidade Consumidora: 102432490
R Jose Bertao, 365 - Bl13 Ap101
Marialva, Parana

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA: UNIDADE CONSUMIDORA 102432490

Registramos com satisfação sua solicitação de fornecimento de energia, conforme protocolo nº 20175023159063, de 30/06/2017 10:17.

Para que você possa tirar o melhor proveito dos serviços da Copel, estamos enviando em anexo o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica, com informações sobre os direitos e deveres dos consumidores e também desta concessionária.

Os seguintes canais de comunicação estão à sua disposição:

- **Copel Mobile:** instale o aplicativo para celulares Android e iPhone (IOS).
- **Serviços via Internet:** Agência Virtual e Atendimento on-line no site **www.copel.com** ou nas redes sociais via **Facebook** e **Twitter**.
- **Central de Atendimento Telefônico 24 horas:** ligue 0800 51 00 116.
- **Postos de Atendimento Presencial:** relação de endereços disponível no site **www.copel.com**.

Para facilitar o atendimento é importante ter em mãos o número da sua unidade consumidora, que consta em destaque na parte superior direita da sua fatura de energia (retângulo amarelo).

Recomendamos ainda sua consulta ao site **www.copel.com/novocliente** onde estão dicas importantes sobre o uso seguro e consciente da energia elétrica, incluindo um simulador de consumo de eletricidade.

Com os nossos cumprimentos de boas-vindas,

Atenciosamente,

Serviço de Atendimento ao Cliente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/07/2017
Luciene Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião

000061

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **ROBSON APARECIDO BINCOLETO,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **260.409.398-77,** ., no período do(s) últimos (**5**) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 17 de julho de 2017

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
Escrevente Autorizada

Valor da Certidão - R$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca - R$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo - R$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus - R$-3,18 (17,47 VRCs)

Valor Total - R$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº i7IOr . WamSc . 4W8sj - BNJMH . fOwj
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

000065

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

ROBSON APARECIDO BINCOLETO
CPF/MF: **260.409.398 - 77**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 18 / Julho / 2017
12 : 55 Horas

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000066

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 18/07/2017
Data de Vencimento: 17/08/2017
N.º da Certidão: 4061/2017
Código de Autenticação: 3625517830051

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 260.409.398-77
Requerente: Robson Aparecido Bincoleto
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 260.409.398-77
Nome: ROBSON APARECIDO BINCOLETO
Endereço: RUA DOS SABIAS, 2128 - CJ. HAB. ANTONIO DE ALMEIDA ROSA - TELÊ - MARIALVA - PR

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal nao constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competencia municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidao nao servira de prova contra cobrança de quaisquer debitos referentes a recolhimentos que nao tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Publica Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributario Nacional. Esta certidao emitida é valida em todo territorio nacional, referente exclusivamente aos debitos relativos ao tributos municipais, inclusive as inscrições em Divida Ativa, nao abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei n° 6.212, de 24 de junho de 1991, e alterações. Exceto para: averbação de obra e construcao civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferencia de controle de cotas de sociedade limitada e cisao parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples: -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 18 de Julho de 2017.

Atencao: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.mariaiva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 21 de Julho de 2017

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Robson Ap. Bincoleto
ROBSON APARECIDO BINCOLETO

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000068

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 21 de Junho de 2017.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Robson Cap. Bincoleto
ROBSON APARECIDO BINCOLETO

" DOCUMENTAÇÃO "

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

INTERESSADO: ROBSON APARECIDO BINCOLETO

FONE: 99995-2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 427
Data de Entrega dos Envelopes 24/07/17
Horas 09:10 Modalidade de Licitação
TPN: 14/17
VISTO

000069

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903

Nome do Empresário
NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA

Capital Social
5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
105028520	SEJUSP	PR	070.320.629-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	26/07/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
25.284.284/0001-16	51-8-0148440-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
78557-688	AVENIDA DOS JACARANDAS	50

Complemento	Bairro
APT 01	JARDIM JACARANDAS

Município	UF
SINOP	MT

Atividades

Data de Início de Atividades
26/07/2016

Código da Atividade Principal
87.12-3/00

Descrição da Atividade Principal
Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME98618838
Número do Identificador: 25284284000116

Data de Emissão:
02/06/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000071

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.284.284/0001-16 **MATRIZ**		**26/07/2016**

NOME EMPRESARIAL
NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS JACARANDAS	**50**	**APT 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.557-688	**JARDIM JACARANDAS**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3532-6537

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/06/2017** às **15:59:14** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/06/2017

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

000072

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU
(RECLAMADA)

Número: 2017.07.20-72874508 (Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903, titular do CPF/CNPJ nº 25.284.284/0001-16.

OBSERVAÇÕES:
a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Certidão emitida em: 20.07.2017 às 11:20:42.262 BRT

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em:20.07.2017 às 11:20:42.262 BRT
Confira a autenticidade no sítio: www.trt9.jus.br/cnat-web
Código: 2017.07.20-72874508

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

000073

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

13
11:10 JUN 2017

Versão
1.9.002
01/03/2016

Bem Vindo(a), NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA ! SAIR (NovoLogout.aspx)

29:24 Tempo restante da sessão

Escolha o tipo de busca abaixo:

Selecione: CNPJ DA EMPRESA

CNPJ da empresa:

Buscar

Resultado da Pesquisa: 1 Empresa(s) encontrada(s)

		INÍCIO ATIVIDADE	ÚLTIMO EVENTO	SITUAÇÃO
51801484407	NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903	26/07/2016	18/08/2016	REGISTRO ATIVO

Linhas por pagina 50 OK Total: **1** - Página: **1** de **1** **Anterior** **<<** **<[1]>** **>>** **Próximo**

Voltar

Baixar Mostrar email

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

000071

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 62765

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA, CNPJ: 25.284.284/0001-16 referentes a Falência e Concordata

Buscas realizadas referente ao período do último 01 (um) ano.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 12 de junho de 2017.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti
Distribuidor

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade AB 0157186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25 07 17

000075

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.284.284/0001-16
Certidão nº: 130429024/2017
Expedição: 09/06/2017, às 16:07:50
Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.284.284/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Coren MT
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

000076

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2175/NET

O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO COREN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 5.905, de 12 de junho de 1973, e a Lei 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem, atendendo ao que lhe foi requerido, determina ao subscritor desta que certifique que NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA, portador(a) do RG nº 10.502.852-0 SSP/PR e CPF nº 070.320.629-03 encontra-se devidamente inscrito(a) neste Conselho, na categoria de Enfermeiro, Inscrição Definitiva sob o nº 413678-ENF desde a data de 03/06/2016. Sendo que não constam até esta data, pendências em seu nome relativas a tributos, anuidades, multas eleitorais, taxas e outros. Sendo certificado ainda, que não constam processos éticos, findos ou em andamento, desde já estando expressamente ressalvado o direito de o COREN-MT cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) inscrito(a) acima, que vierem a ser apuradas, e ou iniciar procedimentos de apuração ética, nos prazos e formas previstas em lei. A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias, após o que, a mesma não será documento hábil para qualquer fim, sem que haja nova certificação. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, ao(s) 13 de Junho de 2017.

Avail Terezinha de Freitas Malaquias
Assistente Administrativo
Servidor Responsável

ASPECTOS JURIDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO
Esta certidão tem validade de 60 dias de sua emissão
Emissão: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Código de Controle da Certidão Nº 2175/NET A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada ma Sede, nas Subseções e pelo site do COREN-MT.

Rua Presidente Marques, nº 59 – Goiabeiras.
CEP: 78.045-175 - Cuiabá - MT - Fone/Fax (065) 3623-4075
Site: www.coren-mt.gov.br E-mail: financeiro@coren-mt.com.br
CNPJ 08.336.841/0001-86

Coren MT
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

00007

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA
Nº 2174/NET

DE ORDEM DO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 5.905 de 12/07/73 e da Resolução COFEN 448/2013, atendendo ao que foi referido, por NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA. CERTIFICA que o (a) profissional é Enfermeiro, ao qual foi concedida Inscrição Definitiva neste Órgão no quadro QI em 03/06/2016. CERTIFICA, ainda que seu documento de identidade profissional possui número COFEN-MT 413678-ENF e que não consta em seu prontuário qualquer anotação referente ao cometimento de infração disciplinar ou ética bem como irregularidade eleitoral. Certifica, ademais, que o profssional já mencionado esta quite com suas obrigações pecuniárias para com o COREN/MT, bem como habilitado ao exercício da profissão na área da Enfermagem. Esta Certidão tem prazo de validade de 60 dias. NADA MAIS.

Cuiabá, 13 de Junho de 2017

Elizete Bezerra Hossaki
COREN-MT Matricula Nº 08/1984
Responsável pelo SETOR I.RC

Av. Presidente Marques, 59 - Goiabeiras
CEP: 78.045-175 - Cuiabá-MT - FONE: (065) 3623-4075
E-mail: atendimento@coren-mt.com.br - CNPJ 08.336.841/0001-86 web-site: www.coren-mt.gov.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000073

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Inscrição: 25284284/0001-16
Razão Social: NATALIA MAXIMO DE SOUZA DE LIMA
Endereço: AV DOS JACARANDAS 50 AP 01 / JARDIM JACARANDAS / SINOP / MT / 78557-688

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2017 a 18/08/2017

Certificação Número: 2017072005272746742250

Informação obtida em 20/07/2017, às 11:16:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000079

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0019961590

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **20/07/2017** Hora de emissão: **10:22:32**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **25.284.284/0001-16**
Nome: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte do Estado de Mato Grosso**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria n° 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **18/08/2017**

Código de Autenticação: **T7797T9222LUA2T9**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000080

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903
CNPJ: 25.284.284/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:34:18 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2017.
Código de controle da certidão: **D89A.C557.0955.3523**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Exercício	DAM Nº
2016	*ISENTO*

Contribuinte
NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA - MEI

Nome Fantasia

Atividade
87.12-3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no d omicílio /////

Localização
AV. DOS JACARANDAS - Nº 50 APT 01

Bairro	Distrito			
JARDIM JACARANDAS	*SINOP*			
Início Ativ.	Código Ativ.	I.S.S.	Lic. Esp.	Publicidades
18/08/2016	*1739*	*2*	*0*	
CNPJ/CPF		Inscr. Est.	Inscr. Mun.	
25.284.284/0001-16			*25312*	

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO SEMPRE QUE ALTERADA A LOCALIZAÇÃO E/OU ATIVIDADE DA EMPRESA.

02 09 2016

Sinop, Mato Grosso ___/___/___

Diretoria de Administração Tributária

Neuza Pereira Alves Pasqualotto
Diretora de Administração Tributária

Das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5201
Cx. Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25/07/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/06/2018

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

000082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício	DAM Nº
2016	ISENTO

Contribuinte: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA - MEI				
Nome Fantasia:				
Atividade: 87.12-3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no d omicílio /////				
Localização: AV. DOS JACARANDAS - Nº 50 APT 01				
Bairro: JARDIM JACARANDAS		Distrito: SINOP		
Início Ativ.: 18/08/2016	Código Ativ.: 1739	I.S.S.: 2	Lic. Esp.: 0	Publicidades:
CNPJ/CPF: 25.284.284/0001-16		Inscr. Est.:	Inscr. Mun.: 25312	

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO SEMPRE QUE ALTERADA A LOCALIZAÇÃO E/OU ATIVIDADE DA EMPRESA.

Sinop, Mato Grosso 02 / 09 / 2016

Diretoria de Administração Tributária

Ana Paula Pereira Alves Pasqualotto
Diretora de Administração Tributária

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5201
Cx. Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 25/07/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/06/2017

Luciene Trambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

000083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 22/2017

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **NATÁLIA MÁXIMO DE SOUZA LIMA,** inscrita no CNPJ/MF – 25.284.284./0001-16, estabelecida na AV. DOS JACARANDAS, nº 50, Apto 01, CEP 78.557-688, na cidade de SINOP, Estado MATO GROSSO, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de **ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO .**

C E R T I F I C A – a Empresa **NATÁLIA MÁXIMO DE SOUZA LIMA**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 Julho de 2017.

Claudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903

CNPJ - N.º-25.284.284/0001-16
AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569

000084

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

Razão Social: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903
CNPJ N.º-25.284.284/0001-16
ENDEREÇO: AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa **NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MT-25.284.284/001-16, através de seu representante legal a Sra. **NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado Av. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688, portadora do CPF-070.320.629-03, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º-8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n.º-9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

E, por ser expressão da verdade, é que temos a declarar, sob as penas da Lei.

Marialva – PR, 24 de Julho de 2017.

25.284.284/0001-16
NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA
070320629 03
AV. DOS JACARANDAS - 50
JD. JACARANDAS - CEP 78557-688
SINOP - MT

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903

CNPJ - N.º-25.284.284/0001-16
AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569

000085

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

Razão Social: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903
CNPJ N.º-25.284.284/0001-16
ENDEREÇO: AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º-10/2017 DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomo condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

E, por ser expressão da verdade, é que temos a declarar, sob as penas da Lei.

Marialva – PR, 24 de Julho de 2017.

25.284.284/0001-16
NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA
070320629 03
AV. DOS JACARANDAS, 50 - APT 01
JD. JACARANDAS - CEP 78557-688
SINOP - MT

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903

CNPJ - N.º-25.284.284/0001-16
AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569

00008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

Razão Social: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903
CNPJ N.º-25.284.284/0001-16
ENDEREÇO: AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os do documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva – PR, 24 de Julho de 2017.

25.284.284/0001-16
NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA
070320629 03
AV. DOS JACARANDAS, 50 - APT 01
JD. JACARANDAS - CEP 78557-688
SINOP - MT

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903

CNPJ - N.º-25.284.284/0001-16
AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569

000087

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

Razão Social: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903
CNPJ N.º-25.284.284/0001-16
ENDEREÇO: AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF-72.247.604/0001-48, é **microempresa,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº **14/2017** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

E, por ser expressão da verdade, é que temos a declarar, sob as penas da Lei.

Marialva – PR, 24 de Julho de 2017.

25.284.284/0001-16
NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA
070320629 03
AV. DOS JACARANDAS, 50 - APT 01
JD. JACARANDAS - CEP 78557-688
SINOP - MT

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903

CNPJ - N.º-25.284.284/0001-16
AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569

000083

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

Razão Social: NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA 07032062903
CNPJ N.º-25.284.284/0001-16
ENDEREÇO: AV. dos Jacarandás, n.º-50, apto. 01, Jd. Jacarandás, Sinop- MT, CEP-78.557-688.
Fone: (44) 3015-4569

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º-14/2017 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º-8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

E, por ser expressão da verdade, é que temos a declarar, sob as penas da Lei.

Marialva – PR, 24 de Julho de 2017.

25.284.284/0001-16
NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA
070320629 03
AV. DOS JACARANDAS, 50 - APT 01
JD. JACARANDAS - CEP 78557-68
SINOP - MT

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA

Natalia Maximo S. Lima

ENVELOPE Nº 01

000083

"DOCUMENTAÇÃO"

NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2017

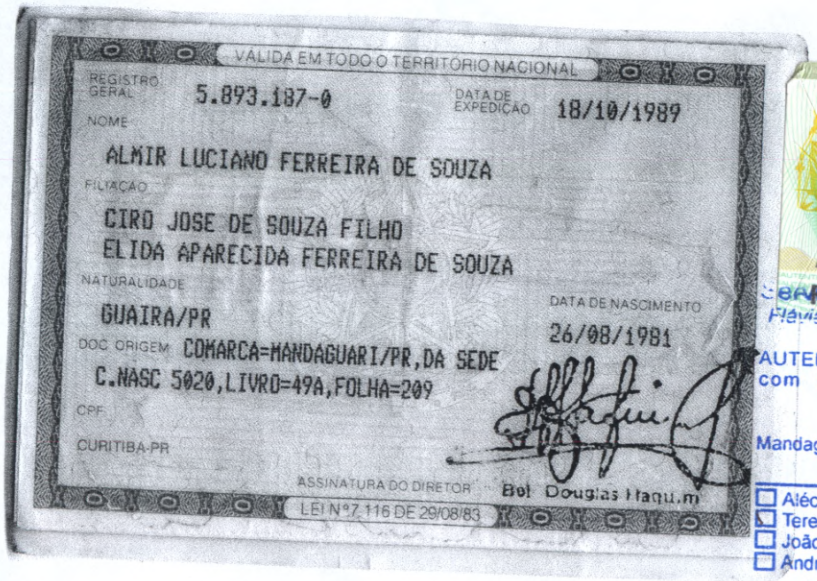
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 452/17
Data de Entrega dos Envelopes 26/9/17
Horas 09:28 Modalidade de Licitação TP
26.9.17
VISTO

PKS



000090

Serviço Notarial e Ofício de Protesto
de Títulos e Documentos
Flávia Christina Fruguelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
Rua Manoel A Peralta 534 - Fone (44) 3233-1190
MANDAGUARI - PARANÁ



Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
PLR17648

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Fruguelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –

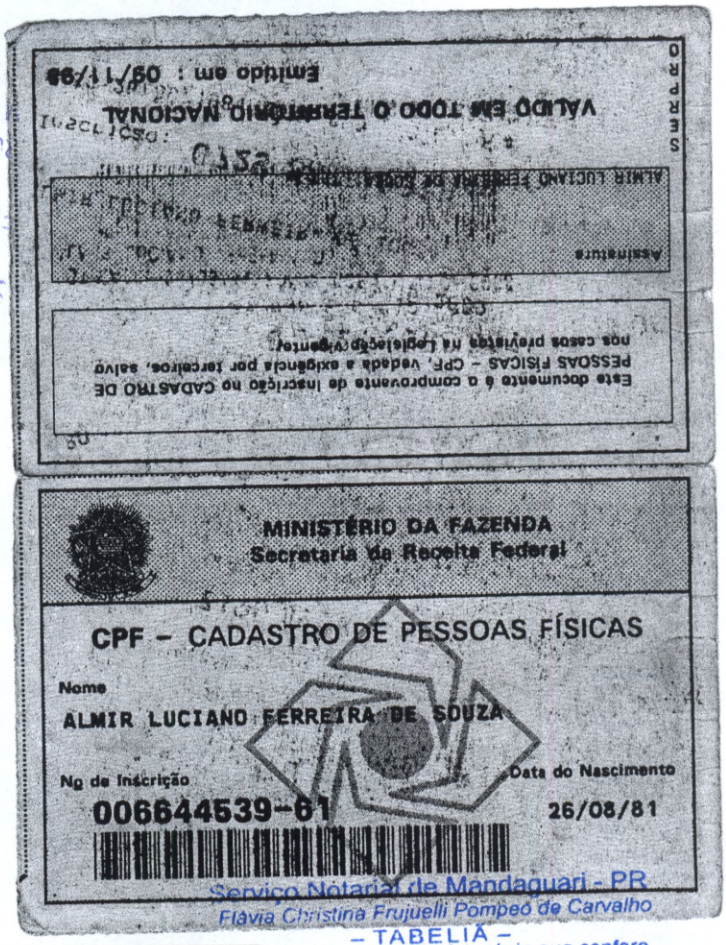
AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.

Mandaguari, 21 JUL. 2017

- [ ] Alécio Bento da Silva Filho
- [x] Tereza Toledo dos Santos
- [ ] João Marcos Duda
- [ ] Andreia Cristina Orosco Duda

ESCREVENTES INDICADOS

000091



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA

Nº de Inscrição
006644539-61

Data do Nascimento
26/08/81

Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/11/98

SERPRO

Serviço Notarial e Ofício de Protesto
de Títulos e Documentos
Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
Rua Manoel A Pereira 534 - Fone (44) 3233-1190
MANDAGUARI - PARANÁ

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
Mandaguari, 21 JUL. 2017

Lei: 12.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLR17645

☐ Alécio Bento da Silva Filho
☐ Tereza Toledo dos Santos
☒ João Marcos Duda
☐ Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS

000092

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN PR 000.476.690
ENFERMEIRO

NOME
ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
GUAÍRA
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1981

DATA DE VALIDADE
16/05/2017

PRESIDENTE

V 04657364

FILIAÇÃO
CIRO JOSE DE SOUZA FILHO

ELIDA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

IDENTIDADE
5.893.187-0

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-PR

CPF
006.644.539-61

DATA DE EMISSÃO
16/05/2016

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
EXTEMPE PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII, LEI 5.905/73 DE 12/02/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLR17644

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
Mandaguari 21 JUL. 2017
☐ Alécio Bento da Silva Filho
☑ Tereza Toledo dos Santos
☐ João Marcos Duda
☐ Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS

000093

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA
R DR CAETANO MUNHOZ ROCHA, 1040 - QD01 LT01
CEP: 86975000 MANDAGUARI - PR
CPF: 00664453961

Unidade Consumidora
89703561

Vencimento
04/08/2017

Valor a Pagar
R$ 158,32

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4432331850

Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Apos o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encefrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluido da fatura.

Referencia	Valor
06/2017	136,44

Informacoes Tecnicas

No. Medidor: 0962342519 - TRIFASICO
Mes Referencia: 07/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
12/06/2017 61580	13/07/2017 61778	31 dias 198 kWh	1,00	198 kWh	6,39 kWh	13/07/2017

Proxima Leitura Prevista: 14/08/2017
RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.77.0]

Conjunto: MANDAGUARI Mes 05/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	30,03
Limite Mensal:	4,83 h	3,17	2,69 h	
Limite Trimestral:	9,67 h	6,35		
Limite Anual:	19,34 h	12,70		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
[redacted]	172	158	144	158	143	150	180	169	175	208	190	237
			05/06	10/05	05/04	01/03			13/12	13/12	10/10	10/10

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1905029 Serie B
Emitida em 13/07/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	198	0,673383	133,33	133,33	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			2,59	2,59	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				14,87		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				3,30		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				4,23		

Base de Calculo do ICMS:	Valor ICMS:	Valor Total da Nota Fiscal:
136,92	39,41	168,32

Composicao dos Valores	
Energia	49,39
Distribuicao	27,01
Transmissao	3,78
Tributos	48,76
Encargos	6,98
TOTAL	135,92

Reservado ao Fisco

0099.DE23.9D6C.5EBD.1D55.2B31.D502.A48E

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,67 E COFINS R$ 7,68 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
UNIDADE CONSUMIDORA SUJEITA A ENCERRAMENTO CONTRATUAL A PARTIR DE 01/09/2017
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,96%.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,85% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2255/2017
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DEBITOS: 05/2017 R$ 82,81 06/2017 R$ 136,44
Periodos Band.Tarif.: Verde:13/06-30/06 Amarela:01/07-13/07

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLR17643

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
Mandaguari, 21 JUL. 2017
Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS

Vencimento: 04/08/2017 Valor a pagar: R$ 158,32

Controle	Numero de identificacao	Mes	FS [1.7.77.0]
01-20175064243040-4	89703561	07/2017	

836100000014 58320111000 9 00101020175 2 06424304004 1

BANCO DO BRASIL

PASEP - Extrato

Data de emissão 20/07/2017

000094

Participante

Inscrição	Nome		
2.005.832.756-2	ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA		
Data de nascimento	CPF	Sexo	Situação
26.08.1981	006.644.539-61	Masculino	0 - ATIVO
Nome da mãe			
ELIDA APARECIDA FERREIRA SOUZA			
Co-participante			

Anos de distribuição

1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980
NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO
1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO

Movimentação contábil

Data	Histórico	Prefixo	Valor	Saldo
	Saldo anterior			0,00
02.07.2012	ABONO P/CONTA DO FAT ANO:2011	0	622,00 C	622,00
25.07.2012	PGTO ABONO FOPAG 76285345000109 ANO:2011	360	622,00 D	0,00
01.07.2013	ABONO P/CONTA DO FAT ANO:2012	0	678,00 C	678,00
22.08.2013	PGTO ABONO CAIXA AG:0360 ANO:2012	360	678,00 D	0,00
	Saldo atual			0,00

De acordo com as disposições legais, este extrato, autenticado pelo Banco do Brasil, comprova a inscrição do participante no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Agência

Prefixo/dv	Nome
360-3	MANDAGUARI-PR

Local e data
MANDAGUARI-PR, 20 de Julho de 2017

Impresso por
JOSIANE MINE FERNANDES, matr. 5.950.928-7

Carimbo

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Mandaguari - Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho

Tabeliã de Notas e Protesto de Títulos

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone (44) 3233-1190 - Fax (44) 3233-2177 - Caixa Postal 172 - Cep 86.975-000 - Mandaguari - Paraná

000095

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, ***a inexistência de quaisquer títulos protestados***, de responsabilidade de: **ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **006.644.539-61, brasileiro, solteiro, enfermeiro, residente e domiciliado nesta cidade.**, no período do(s) últimos (5) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Mandaguari(PR), 18 de julho de 2017

Tereza Toledo dos Santos
Escrevente Indicada

67 VRC - R$10,98 - Selo R$1,80

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº BG8a3 . WJwlX . 4ptzX - MFJMC . RO09
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Serviço Notarial e Ofício de Protesto de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
-TABELIÃ-
Rua Manoel A. Pereira, 634 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná
JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MANDAGUARI
CARTÓRIO CRIMINAL – Walter Antunes Pereira Junior – Escrivão
e-mail: wapj@tjpr.jus.br
Forum – Praça dos Três Poderes, nº 280 – CEP-86975-000 – Fone: PABX – (44) 2122-0615

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS CRIMINAIS

CERTIFICO que atendendo ao requerimento de antecedentes criminais, e revendo os livros e/ou sistema computacional a cargo desta escrivania, nos mesmos **NADA CONSTA** em relação à pessoa abaixo qualificada:

Nome: ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA
RG: 5893187-0 –PR
CPF: 006.644.539-61
Filiação: Ciro José de Souza Filho e Elida Aparecida Ferreira de Souza

O referido é verdade e dou fé.
Mandaguari, 18 de julho de 2017.

Guilherme Bindewald
Técnico Judiciário

CARTÓRIO CRIMINAL
Walter Antunes Pereira Junior
Escrivão
Praça dos Três Poderes, 280
(44) 3233-1164 - R 31
Mandaguari - Pr

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Vara Cível, Comércio e Anexos da Comarca de
M A N D A G U A R I / P R
SILMARA ELIAS GOMES DE PAULA
Escrivã
Av. Amazonas, s/nº – cep 86975-000 – telefax (44) 2122-0604

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, verifiquei que não existe nenhuma **AÇÃO CÍVEL** em andamento envolvendo a pessoa física **ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob nº006.644.539-61.

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, _____ (Silmara Elias Gomes de Paula) Escrivã que a digitei, subscrevo e assino.

SILMARA ELIAS GOMES DE PAULA
ESCRIVÃ DO CÍVEL E ANEXOS

A presente certidão tem validade somente assinada e sem rasuras	19/07/17	13:21

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Departamento de Tributação

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 18/07/2017 **N.º da Certidão: 3644/2017**

Data de Vencimento: 17/08/2017 **Código de Autenticação: 0690778930051**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 006.644.539-61

Requerente: Almir Luciano Ferreira de Souza

Finalidade da Certidão: Para Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 006.644.539-61

Nome: ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA

Endereço: RUA VER. MARIO PIRES DE MATTOS, S/N - CENTRO - MANDAGUARI - PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no ambito do cadastro mobiliario e imobiliario. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 18 de Julho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://200.155.56.141:8088/WebTributAiseTributacaoServer/, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 14/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fui condenado nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Mandaguari, 26 de Julho de 2017

Rinaldo Luciano G. de Souza
Enfermeiro
COREN-PR 476.690

000100

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que recebi todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomei conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações da licitação.

Nanda Guerri, 26 de Julho de 2017

Ainin Luciano F. de Souza
Enfermeiro
COREN-PR 476.690

"1 Documentação"

Almir Luciano Ferreira de Souza

Prefeitura Municipal de Marialva-PR.
Departamento de Licitação e Compras.
Licitação Publica - Modalidade - "Tomada de Preços"
Nº 14/2017

000101

Processo Administrativo Nº 140/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 449/17
Data de Entrega dos Envelopes 26/07/17
Horas 09:15 Modalidade de Licitação T.P
14.17
VISTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.222.268-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2006

NOME PRISCILA KARLA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ DA SILVA
MARIA INES BIGLIA DA SILVA

NATURALIDADE
ASTORGA/PR

DATA DE NASCIMENTO
07/04/1983

COMARCA=ASTORGA/PR,DA SEDE

DOC ORIGEM
C.NASC 3634,LIVRO=4A,FOLHA=19

CPF

CURITIBA-PR

LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - II PR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

AMER CAN BANK NOTE LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





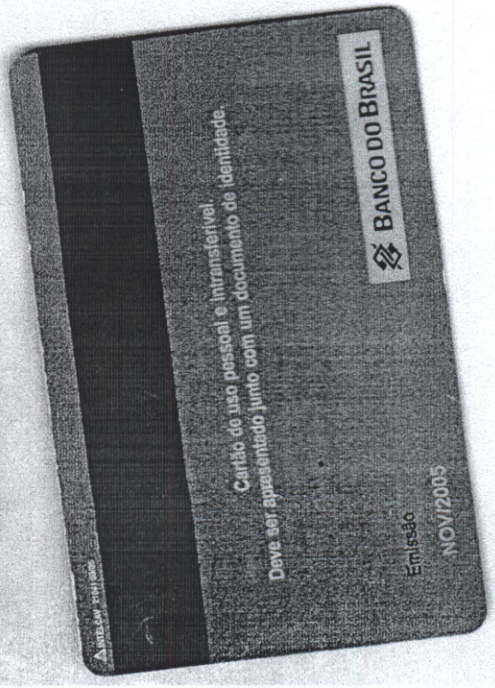
Priscila Karla da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 26.07.17

000103





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 26.07.17

000104



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN SP 414.222
ENFERMEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME
PRISCILA KARLA DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
ASTORGA
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO
07/04/1983

DATA DE VALIDADE
19/09/2019

V 0410686

PRESIDENTE

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ DA SILVA
MARIA INES BIGLIA DA SILVA

IDENTIDADE
82222685

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSPPR

CPF
051.431.639-00

DATA DE EMISSÃO
19/09/2014

Priscila Karla da Silva

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DE 7/10/97 E LEI 6.206 DE 07/05/75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 26.07.17

PKS

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.070-98 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
38788691

JOSE LUIZ DA SILVA
R DAS HORTENCIAS, 251

CEP: 86770000 SANTA FE - PR
CPF: 16341171900

Vencimento
01/08/2017

Valor a Pagar
R$ 306,05

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0794035729 - BIFASICO

Mes Referencia: 07/2017

Leitura Anterior 09/06/2017	Leitura Atual 10/07/2017	Media 32 dias	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
3083	3475	392 kWh	1,00	392 kWh	12,25 kWh	10/07/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: COLORADO

Mes 06/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	53,98
Limite Mensal:	5,07 h	3,30	2,86 h	
Limite Trimestral:	10,16 h	6,60		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
CONS	308	284	377	385	383	402	329	317	322	307	341	357

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1465293 Serie B
Emitida em 10/07/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	392	0,669081	262,28	262,28	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			4,07	4,07	29,00%
03 CONT ILUMIN.PUBLICA MUNICIPI				38,70		
04 PASTORAL CRIANCA-0800410084				1,00		

Base de Calculo do ICMS: 266,35 | Valor ICMS: 77,24 | Valor Total da Nota Fiscal: 306,05

Composicao dos Valores	
Energia	96,21
Distribuicao	53,21
Transmissao	6,92
Tributos	95,40
Encargos	14,61
TOTAL	266,35

Reservado ao Fisco

1A52.CA54.3EA4.0907.F5D6.0E91.BD19.5045

Periodos Band.Tarif.: Verde:09/06-30/06 Amarela:01/07-10/07
INCLUSO NA FATURA PIS R$ 3,26 E COFINS R$ 14,91 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
FATURA DO MES 06/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 6,96%.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 6,85% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2256/2017
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

Vencimento: 01/08/2017 Valor a pagar: R$ 306,05

Controle
01-20175054116821-37

Numero de identificacao
38788691

Mes
07/2017

FS [1.7.77.0]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 341 - AGENCIA - 3899
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

836300000038 060501110005 001010201752 054116821379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 26-07-17

000106

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

De ordem da Presidência, certificamos a inscrição profissional de:

NOME: **PRISCILA KARLA DA SILVA**

CATEGORIA: **ENFERMEIRO**

COM INSCRIÇÃO Nº: **414222**

Encontra-se em situação de regularidade cadastral perante o órgão, não constando, igualmente, até a presente data, qualquer anotação que desabone sua conduta profissional, ou registro de condenação, passada em julgado, decorrente de processo ético ou administrativo disciplinar, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.

O referido é verdade e dou fé.

Simone Aparecida Peruzzo
Presidente Coren/PR
presidente@corenpr.gov.br

Certidão emitida com base na Resolução COFEN 296/04
Emitida dia: 26/07/2017
Válida por 2 meses após emissão.

atendimento@corenpr.gov.br

Dados Detalhados Pessoa Natural

NIS:	Nome da Pessoa:	Data de Nascimento:
13009592514	PRISCILA KARLA DA SILVA	07/04/1983

DADOS INSCRIÇÃO

Dados da Inscrição

Clique sobre os campos para editá-los

NIS	Situação	Administrador	Estado
13009592514	ATIVA	B	PASEP

Data Base para Conversão	Restrição para conversão
15/10/2004	SEM RESTRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Informações da Pessoa

Clique sobre os campos para editá-los

Nome da Pessoa *	Data de Nascimento *	Sexo *
PRISCILA KARLA DA SILVA	07/04/1983	Masculino Feminino

Nome do Pai *	Nome da Mãe *
	MARIA INES BIGLIA DA SILVA

Nacionalidade *	País de Nascimento	UF de Nascimento	Município de Nascimento
BRASILEIRA	Selecione...	PR	ASTORGA

Cor	Estado Civil	Nível de Instrução	Data Chegada ao Brasil
Selecione...	Selecione...	NAO INFORMADO	

DOCUMENTOS

Documentos

Clique sobre os campos para editá-los

CPF

Número: 051.431.639-00

Identidade

Número	Complemento	UF	Órgão Emissor	Data de Emissão
00000000000082222685		PR	SSP	
		Selecione...		
		Selecione...		

CTPS

Número	Série	UF	Data de Emissão
0088781	00057	PR	
		Selecione...	
		Selecione...	

29/07/2016 11:34

Selecione... | Selecione...

000108

Tipo de Logradouro | Logradouro (rua, travessa, avenida,alameda, praça, etc.)

Selecione...

Posição Determinante (núm.,lote,casa,bloco...) | Complemento

Selecione...

Endereço 3

Clique sobre os campos para editá-los

Tipo de Endereço | CEP | UF | Localidade | Bairro

Selecione... | Selecione...

Tipo de Logradouro | Logradouro (rua, travessa, avenida,alameda, praça, etc.)

Selecione...

Posição Determinante (núm.,lote,casa,bloco...) | Complemento

Selecione...

DADOS DE VINCULO

Tipo de Vínculo	Data de Vínculo	CNPJ/CEI/CPF Empregador	Nome da Empresa/Empregador
Primeiro Vínculo Empregatício			
CNPJ	15/10/2004	78.189.537/0001-39	INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEM

INCLUIR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA FÉ

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO
JOÃO THOMAZELLA - NOTÁRIO
CPF 010.548.219/68
LUCIMEIRE FREIRE - ESCREVENTE
CPF 030.857.449/40
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 567 - CAIXA POSTAL 42 - FONE (44) 3247-1052 / 3247-1347
CEP 86770-000 - SANTA FÉ - ESTADO DO PARANÁ

000103

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo em Cartório os Livros de Registro de Protesto de títulos, deles não constam que o(a) Sr(a): PRISCILA KARLA DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no(a) SANTA FÉ -PR, inscrito(a) no CPF nº 051.431.639-00, figure como DEVEDOR(A) em qualquer espécie de título protestado neste Cartório nos últimos 7 (sete) anos.**********

O referido é verdade e dou fé.

SANTA FÉ, 21 de Julho de 2017

Certidão R$12,19(67 VRCs)
Busca R$0,54(3 VRCs)
Funarpen R$2,65
Funrejus R$3,19
Total R$18,57

JOÃO THOMAZELLA
OFICIAL

Janaina Ap. do Nascimento da Reissureição
Escrevente

Documento emitido às 15:36 hs - nº 1.954

FUNARPEN - Selo digital nº rzRDO.D3mhP.8sNyM, Controle: hGxhA.2DJ8t
Consulte esse selo em www.funarpen.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 26/07/17

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santa Fé
Juízo Único*
Secretaria de Distribuição

000110

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, atendendo a solicitação de antecedentes criminais (*protocolo nº566/2017*), que revendo os livros e arquivos eletrônicos de distribuição deste Juízo Único sob minha guarda nesta secretaria, verifiquei **NÃO CONSTA** em relação a pessoa:

PRISCILA KARLA DA SILVA

portador(a) do CPF nº 051.431.639-00, RG nº 82222685/PR (*Filiação MARIA INÊS BIGLIA DA SILVA e JOSÉ LUIZ DA SILVA)* no período compreendido desde 28/09/2010, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Recomendam-se, outrora, consultas nos distribuidores judiciais das comarcas de **Astorga e/ou Colorado** se o interessado precisar de certidão que compreenda período anterior à instalação.

Anota-se que esta certidão de antecedentes criminais foi expedida especificamente para efeitos civis e conforme a decisão do Conselho Nacional de Justiça nos autos do PCA nº 2009.10.00.003846-3, em 26/01/2010, este ato é gratuito.

Nada mais. Dou fé.

Santa Fé, 21 de Julho de 2017 às 13:15:34

Fernando Figueirol Lobo
Técnico Judiciário
Matrícula 50.792

FERNANDO FIGUEIROL LOBO

ANTECEDENTES CRIMINAIS
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
JUÍZO ÚNICO
COMARCA DE SANTA FÉ
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

Distribuição - DistProcessual

* Juízo Único abrange as seguintes competências: *Competência Delegada de Santa Fé, Juizado Especial Cível de Santa Fé, Juizado Especial Criminal de Santa Fé, Juizado Especial da Fazenda Pública de Santa Fé, Plantão Judiciário de Santa Fé, Vara Criminal de Santa Fé, Vara Cível de Santa Fé, Vara da Fazenda Pública de Santa Fé, Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Santa Fé, Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Santa Fé, Vara de Acidentes de Trabalho de Santa Fé, Vara de Corregedoria dos Presídios de Santa Fé, Vara de Execução em Meio Aberto de Santa Fé, Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Santa Fé, Vara de Família e Sucessões de Santa Fé, Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Santa Fé e Vara Plenário do Tribunal do Júri de Santa Fé.*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 26 · 07 · 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

000111

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 717 - 86770000 - CENTRO - SANTA FÉ - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 24/07/2017 **N.º da Certidão: 493/2017**

Data de Vencimento: 23/08/2017 **Código de Autenticação: 7403192090051**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 051.431.639-00

Requerente: PRISCILA KARLA DA SILVA

Finalidade da Certidão: DE LICITAÇÃO

Informações do Contribuinte:

CPF / CNPJ: 051.431.639-00

Certificamos a requerimento da parte interessada que, após consulta no sistema de tributação desta Prefeitura Municipal, constatamos que NÃO CONSTA débitos de tributos municipais.

Segunda-feira, 24 de Julho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse , Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000112

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 25 de julho de 2017.

Gisela Karla da Silva

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

PKS

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000113

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 26 de julho de 2017.

Priscila Kaula da Silva

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

Tomada de Preço 14/2017

Envelope n.º 01

000111

Documentos de Habilitação

Rúbia Karla da Silva

CPF: 051.431.639-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 456 - A
Data de Entrega dos Envelopes 26/09/17
Horas 14:05 Modalidade de Licitação TP
14.17
VISTO

DKS

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 14/2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2017, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Douglas da Mota Azevedo, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/17 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 14/2017 – P.M.M. Se apresentaram como proponentes : **ROBSON APARECIDO BINCOLETO CPF 260.409.398-77, não estava presente; SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS CPF 041.407.239-12, não estava presente; NATÁLIA MÁXIMO DE SOUZA LIMA CNPJ 25.284.284/0001-16, neste ato representada pela Natália Máximo de Souza Lima CPF 070.320.629-03; ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA CPF 006.644.539-61; PRISCILA KARLA DA SILVA CPF 051.431.639-00; e TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA CPF 090.121.479.56, não estava presente**. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisada toda a documentação onde foi constatado que a empresa **NATÁLIA MÁXIMO DE SOUZA LIMA não apresentou a Certidão Negativa Municipal, sendo assim declarada inabilitada. As demais proponentes foram declaradas habilitadas por apresentarem as documentações conforme solicitado em edital**. Tendo em vista que as **proponentes que não estavam presentes não apresentaram Declaração de Renúncia da fase habilitatória, o senhor presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I "a" da Lei de Licitações para apresentação do recurso da fase de habilitação.** Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitantes.

Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão

Patricia E. H. Bonjiorno
Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão

Douglas da Mota Azevedo
Membro/Comissão

Priscila Karla da Silva

NATÁLIA MÁXIMO DE SOUZA LIMA
Licitante

PRISCILA KARLA DA SILVA
Licitante

ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA
Licitante

Atesto que a licitante Natália Maximo de Souza Lima se retirou antes do termino da reunião não assinando a Ata.

000116

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017 – DLC, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Marialva, 27 de Julho de 2017.

Simone de Lima Terminos dos Santos.

ANEXO II

000117

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017 - DLC, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Mandaguari, 28 de julho de 2017.

Tamires P. de Oliveira

Tamires Paulino de Oliveira
RG. Nº 12.928.625-3/PR
CPF. Nº 090.121.479-56

000116

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017 – DLC, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Mariolino, Julho de 31 de 2017

Nelsen Cap. Bruceleto

000110

COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº 14/2017

Comunicamos os participantes da referida licitação, que as proponentes que não estavam presentes na reunião datada de 27/07/2017 as 14:00 horas, se manifestaram renunciando por escrito, o direito de interpor recurso da fase de habilitação.

Comunicamos ainda que a reunião da abertura do envelope proposta de preços será realizada no dia 04/08/2017 às 09h00, tendo como local a sala de reunião do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão

Recebido em ____/____/_____

_____
(Assinatura)

Assunto **comunicado proposta TP14/2017**

De Prefeitura Municipal de Marialva <compras@marialva.pr.gov.br>

Para <robsonbincoleto10@hotmail.com>, <almirluciano@hotmail.com>, <marinalizpri@gmail.com>, <simonesantos_mva@hotmail.com>, <tamirespo@hotmail.com>, <natalia_maximo@hotmail.com>

Data 2017-08-01 11:09

roundcube

009120

- COMUNICADO.pdf (~264 KB)

Bom dia, segue anexo o comunicado da abertura proposta da TP 14/2017
--
Setor de Licitação e Contrato
Prefeitura Municipal de Marialva
Fone: (44) 3232-8372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA- MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" N°14/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresento minha proposta para a venda de Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma/ Interessado- Almir Luciano Ferreira de Souza

Endereço- Rua Dr. Caetano Munhoz da Rocha n° 1040 Centro

Cidade- Mandaguari-Pr.

C.N.P.J/ CPF- 006.644.539-61

RG- 5.893.187-0

1) Descrição.

   ENFERMEIRO - UNIDADES DE SAÚDE - LICENÇA MATERNIDADE - 40 HORAS - 12 MESES
2) Valor total por extenso – R$ 42.852,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinqüenta e dois reais.)
3) Condições de pagamento – 30 dias
4) Prazo de validade da proposta- 60 dias
5) Declaração de Concordância:-

   Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital- TOMADA DE PREÇOS N° 14/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Mandaguari, 26 de Julho de 2017

Almir Luciano F. de Souza
Enfermeiro
COREN-PR 476.690

Almir Luciano Ferreira de Souza

Prefeitura Municipal de Marialva - PR
Departamento de Licitação e Compras
Licitação Publica - Modalidade. "Tomada de Preços"
Nº 14/2017
Processo Administrativo nº 140/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 449-17
Data de Entrega dos Envelopes 26/07/17
Horas 08:15 Modalidade de Licitação TP 14-17
VISTO

000122

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇAO PUBLICA E MODALIDADE – "TOMADA DE PREÇOS" nº 14/2017

Em atendimento ao disposto no processo licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados á secretaria municipal de saúde, na forma abaixo:

Firma /interessado: Simone de Lima Sermino dos Santos

Endereço: Rua Braz Izzio 454

Cidade: Marialva UF: PR

CPF: 041.407.239-12

RG: 7.518.878-1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
8	ENFERMEIRO – UNIDADESDE SAÚDE-LICENÇA MATERNIDADE – 40 HORAS – 12 MESES	Meses	12	3.500,00	42.000,00

2) Valor total por extenso: Quarenta e dois mil.

3) Condições de pagamento: Conforme Edital

4) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital

5) Prazo e local de entrega do objeto: Conforme Edital

6) Declaração de concordância:

Declaro expressamente que aceito todas as condições do edital – **"TOMADA DE PREÇOS"** nº 14/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me ás normas especificações do presente edital, tendo recebido copia do referido edital.

Marialva, 14 de Julho de 2017

Simone de Lima Sermino dos Santos.

Representante legal

ENVELOPE (Nº 2) "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017
TOMADA DE PREÇOS 14/2017
INTERESSADA: SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS
CPF: 041.407.239-12
TEL: (44) 9 9936-7705

000124

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 426.A
Data de Entrega dos Envelopes 21/07/A
Horas 11:38 Modalidade de Licitação TP 14/A
VISTO

ANEXO I

000125

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 14/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado: Rolseu Gp. Bincoleto
Endereço:- José Bertão Nº 365
Cidade:- Marialva UF:- PR
C.N.P.J/MF CPF = 760.409.398-77 RG: 14.868.628-9
Insc.. Estadual

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12	1.500,00	18.000,00

2) Valor total por extenso:- Hum mil e quientos REAIS

3) Condições de pagamento:- Conforme edital

4) Prazo de validade da proposta:- 60 (Sessenta) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto: Conforme Edital

000126

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Mariolia, 24 de Julho de 2017

Robson Ap. Bincoleto

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

Robson Ap. Bincoleto

ROBSON APARECIDO BINCOLETO

"PROPOSTA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

INTERESSADO: ROBSON APARECIDO BINCOLETO

FONE: 9 9995-2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 427
Data de Entrega dos Envelopes 24/07/17
Horas 09:10 Modalidade de Licitação
TP Nº 14/17
VISTO

000127

PKJ

000128

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 14/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- Rusila Karla da Silva
Endereço:- Rua das Hortências 251 Jardim Primavera
Cidade:- Santa - Fé UF:- PR
C.N.P.J/CPF 051.431.639-00
RG 8222.268-5

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
8	ENFERMEIRO - UNIDADES DE SAÚDE - LICENÇA MATERNIDADE - 40 HORAS - 12 MESES	meses	12	3750,90	45.010,8

2) Valor total por extenso:- Quarenta e cinco mil e dez Reais e oito centavos
3) Condições de pagamento:- 12 meses - no prazo de 30 dias
4) Prazo de validade da proposta:- 12 (365) dias.
5) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 26 de julho de 2017.

Rusila Karla da Silva

Tomada de Preço 14/2017

Envelope nº 02

"Proposta Comercial"

Priscila Karla da Silva

CPF: 051.431.639-00

000123

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 456
Data de Entrega dos Envelopes 30/11/17
Horas 14:05 Modalidade de Licitação TP
14.11
VISTO

PKS

000130

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº 14/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresento a proposta para a venda de Contratação de profissionais de enfermagem, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Interessado: TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PROF. NILO CAIRO, 260 CASA 02 JARDIM ESPLANADA

Cidade: MANDAGUARI UF: PARANÁ

CPF: 090.121.479-56

RG. 12.928.625-3/PR

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Enfermeiro(a) – Unidades de Saúde – Licença Maternidade – 40 horas – 12 meses	meses	12	R$ 3.712,45	R$ 44.549,40

2) Valor total por extenso: quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos.
3) Condições de pagamento: 12(doze) parcelas
4) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
5) Prazo e Local de entrega do objeto: até o dia 26 de julho às 16h na Prefeitura Municipal de Marialva.
6) Declaração de Concordância:
Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Mandaguari, 24 de julho de 2017.

Tamires P. de Oliveira

Tamires Paulino de Oliveira

RG. nº 12.928.625-3/PR

000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 454.17
Data de Entrega dos Envelopes 26/07/17
Horas 13:30 Modalidade de Licitação TP
14.17
VISTO

Edital de Tomada de Preços
nº 14/2017
Envelope nº 02
"Proposta Comercial"

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2

Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 14/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Alexandre Modesto de Oliveira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/17, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 14/2017 – P.M.M. Conforme ata da reunião do dia 27/07/2017 e após passado o prazo de recurso, compareceram para a reunião as proponentes: **ROBSON APARECIDO BINCOLETO CPF 260.409.398-77; SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS CPF 041.407.239-12; ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA CPF 006.644.539-61; e PRISCILA KARLA DA SILVA CPF 051.431.639-00.** O senhor presidente e demais membros decidiram pela seqüência da **abertura dos envelopes de nº. 02 (Proposta de Preços) das proponentes habilitadas.** Aberta as propostas das proponentes, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, o Senhor Presidente anunciou: **ROBSON APARECIDO BINCOLETO apresentou valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o item 01; SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS apresentou valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o item 08; ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA apresentou valor total de R$ 42.852,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais) para o item 08; PRISCILA KARLA DA SILVA apresentou valor total de R$ 45.010,08 (quarenta e cinco mil, dez reais e oito centavos) para o item 08, e TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA apresentou valor total de R$ 44.549,40 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para o item 08.** Sendo assim, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedor para o **Item 01 - ROBSON APARECIDO BINCOLETO; Item 08 - SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS,** por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitantes presentes.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão

Alexandre Modesto de Oliveira
Membro/Comissão

ROBSON APARECIDO BINCOLETO
Licitante

SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS
Licitante

ALMIR LUCIANO FERREIRA DE SOUZA
Licitante

PRISCILA KARLA DA SILVA
Licitante

Ao Sr. Prefeito Municipal,

000133

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 14/2017** para contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Parecer n. 26/2017.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 14/2017**, para contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **autorizada através do Ofício nº 140-F/2017 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços n.º 14/2017 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 08 de julho de 2017,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 27 de julho de 2017 foi realizada a Reunião de Recebimento dos Envelopes n.º 1 e 2, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos proponentes: **Robson Aparecido Bincoleto, Simone de Lima Fermino dos Santos, Natália Máximo de Souza Lima, Almir Luciano Ferreira de Souza, Priscila Karla da Silva e Tamires Paulino de Oliveira,** concedido o prazo disposto no artigo 109, I, "a" da Lei de Licitações, realizando-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Em 04 de agosto de 2017 foi realizada a Reunião de Julgamento dos Envelopes N. 2, analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes, assim declaradas, em

conformidade com a Ata de Reunião de Julgamento do Envelope n.º 2, sendo vencedoras: **Item 01- Aparecido Bincoleto, Item 08 – Simone de Lima Fermino dos Santos.**

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 08 de agosto de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

000135

Tomada de Preços Nº 14/2017 – P.M.M
Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 27 de julho de 2017, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 14/2017" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 041.407.239-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

2) ROBSON APARECIDO BINCOLETO inscrito no CNPJ/CPF Nº 260.409.398-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedores no objeto do Tomada de Preços nº 14/2017 os profissionais acima citados, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 14/2017 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, os profissionais acima citados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08/08/2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 240/2017 - P.M.M.

000136

Termo de contrato que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Sra **SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná , a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS**, pessoa física, residente e domiciliada na cidade de Marialva**,** na Rua Braz Izzo, 454, inscrita no CPF sob nº 041.407.239-12 e RG nº 046646438596, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 14/2017"** - P.M.M., homologado em 08 de agosto de 2017, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de profissional de enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	ENFERMEIRO - UNIDADES DE SAÚDE - LICENÇA MATERNIDADE - 40 HORAS - 12 MESES	meses	12,00	R$ 3.500,00	42.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descritivo constante na tabela do item 1.1 do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 53495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Simone de Lima Fermino D. Santos

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 08 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000139

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 240/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS. (CPF: 041.407.239-12)
OBJETO : Contratação de profissional de enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 14/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de agosto de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA – CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : ISUPER TELECOMUNICAÇÕES INFO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 10.289.549/0001-00)
OBJETO : Alteração do ponto de internet da Escola Municipal Guiti Sato (Av. dos Cardeais, nº 361) - (item 23) para o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Aurea Mathias Franco (Rua Projetada C, nº 90, Cj. Habitacional Antonio Almeida Rosa) e acréscimo de um link de internet dedicado na velocidade de 06 Mbps de download e 01 Mbps de upload (item 02) destinado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº. 10/2015
DATA : 07/08/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 240/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : SIMONE DE LIMA FERMINO DOS SANTOS. (CPF: 041.407.239-12)
OBJETO : Contratação de profissional de enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 14/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de agosto de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

Retificação

Dispensa nº. 32/2017

Por força deste ato fica retificado a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 32/2017, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 08/08/2017, onde se lê "RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017", leia-se "RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017".

Marialva-Pr, em 08 de agosto de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Lote.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 660 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 24 de agosto de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 25 de agosto de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

CLAUDIO VERGENTIN
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA – CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : ISUPER TELECOMUNICAÇÕES INFO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 10.289.549/0001-00)
OBJETO : Alteração do ponto de internet da Escola Municipal Guiti Sato (Av. dos Cardeais, nº 361) - (item 23) para o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Aurea Mathias Franco (Rua Projetada C, nº 90, Cj. Habitacional Antonio Almeida Rosa) e acréscimo de um link de internet dedicado na velocidade de 06 Mbps de download e 01 Mbps de upload (item 02) destinado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº. 10/2015
DATA : 07/08/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 097/2017– PMPCB

REF.: Dispensa de Licitação nº. 025/2017.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **D.R.P. TOSO COPIADORA - EPP.**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de plotagem, xerox e fotocópias.

VALOR: R$ 6.587,00 (Seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2017.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2017

Município de Astorga
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; Jurídico emitido em 09/08/2017; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto mpresa abaixo:

O BOSQUE EPP, CNPJ: 03.669.919/0001-60, apresentou proposta para os -se vencedora pelo valor global de R$ 21.160,16 (Vinte e um mil, cento e centavos).

Astorga, 10 de agosto de 2017.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 761/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **TATILENE KELI XAVIER CLEMENTINO**, go de Gari, Nivel 01-A, pela Portaria n.º 739/2017, de 31/07/2017, de tuto do Regime Juridico Único dos Servidores Públicos Civis do a – Lei n.º 1.232/94-E, para exercer suas funções junto a Secretaria strutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, Departamento de a partir de 10 de Agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

000141

CONTRATO Nº 241/2017 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE MARIALVA** e o Sr **ROBSON APARECIDO BINCOLETO**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná , a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr **ROBSON APARECIDO BINCOLETO**, pessoa física, residente e domiciliado na cidade de Marialva**,** na Rua José Bertão, 365, inscrito no CPF sob nº 260.409.398-77 e RG nº 14.868.628-9, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 14/2017"** - P.M.M., homologado em 08 de agosto de 2017, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de técnico em enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES**	**meses**	**12,00**	**R$ 1.500,00**	**18.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descritivo constante na tabela do item 1.1 do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-18.000,00 (dezoito mil reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 53495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 08 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON APARECIDO BINCOLETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 097.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 241/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO : ROBSON APARECIDO BINCOLETO. (CPF: 260.409.398-77)
OBJETO : Contratação de técnico em enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 14/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de agosto de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNI

MANDAGU

Secretaria de Planejamento, Fina
Setor de Licitaçõe

DISPENSA Nº 11/2017

CONTRATO Nº 83/2017

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 7 neste ato representado pelo Prefeito Municipal de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BA Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR 652.718.409-30 e,**

CONTRATADO **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no 11.138.620/0001-08, com endereço na JOAQU ZONA 04 CEP: 87014100, na cidade de MARI representada por sua representante, a Senhora OLIVEIRA BERGAMASCHO, inscrita no CPF sob o n**

OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES ALIMENTARES.**

VALOR **13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**

FORO **Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.**

Mandaguari/PR, 02

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA MARIA DE OL BERGAMASCHO
A C MATERIAIS MÉDICOS

PREFEITURA DO MUNI

MANDAGU

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2017

CONTRATO Nº 89/2017

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sed Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/000 representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,**

CONTRATADO **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.5 com endereço na SÃO PAULO, 1061, ZONA 1 CEP: 870100 MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representant HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA, inscrito no CPF sob o nº. doravante denominada CONTRATADA.**

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COMPLEMENTARES DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNC ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME CHAMADA PÚB INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VALOR **521.037,00 (quinhentos e vinte e um mil e trinta e sete reais).**

FORO **Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.**

Mandaguar

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

HUGO ALEXANDRE AGUI
INSTITUTO PARANAENSE DE A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSIST

PREFEITURA DO MUNI

MANDAGU

Gabinete do Prefeito

Mandaguari (PR), 09

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUD

DISPENSA Nº. 12/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ
Endereço: Rua 7 de Setembro, 488, Centro Fone/Fax: (44) 3244-8400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.064/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 253/2017

O senhor Tarcisio Marques dos Reis, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Avaliação dos valores de alugueis de imóveis a serem locados pelo Município, nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

- Presidente: Andréa Gigilo Chociay — R. G. nº 8.392.961-8

Membros:

- Elisangela Roberto dos Santos — R.G. nº 6.714.669-7
- Rafael Alexandre dos Reis Ferreira — R. G. nº 12.465.411-4
- Wellington Correa Teixeira — R. G. nº 44.688.213-6
- Leoni Morais Francisco — R. G. nº 10.987.190
- Sérgio Correa Gomes — R. G. nº 7.063.898-3
- Samuel Gabriel — R. G. nº 6.0008.693-1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário, em especial a Portaria nº 113/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2017.

000145

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 241/2017
CONTRATANTE : MUNICIPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.060/0001-45)
CONTRATADO : ROBSON APARECIDO BINGOLETO. (CPF: 282.468.598-77)
OBJETO : Contratação de terceiro em enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor da presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 16.000,00 (dezesito mil reais).
VIGENCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
FORMA DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 14/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de agosto de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 01/2017
CONCEDENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.060/0001-45)
INSTITUIÇÃO : UNINGA-UNIVERSIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA. (CNPJ/MF: 81.287.035/0001-54)
OBJETO : CONVENIAR ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR PANA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DO 3º, 4º, 5º E 6º ANO DE MEDICINA.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Chamamento Público nº 03/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de agosto de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-05
PRAÇA DEP NELSON BATISTA RIBAS, 151 - CEP 86.690-000
FONE: (0XX44) 3312-1150

Decreto nº 38/2017 de 01/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.